

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO SiSU 2016-1

EDITAL N.º 003/16 DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA (Retificado pelo Edital Complementar n.º 1)

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público o presente edital de matrícula para os classificados em 1ª chamada pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), realizada pelo Ministério da Educação (MEC), e o cronograma das chamadas realizadas pela UFG, para os cursos de graduação ofertados nas cidades de Aparecida de Goiânia, Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí, conforme estabelecido neste edital.

1. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO NO SiSU

1.1. As categorias de participação e de aprovação no SiSU, regulamentadas pela Lei 12.711/2012 e pela Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, são as apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Categorias de Participação dos classificados no SiSU

CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO/ APROVAÇÃO	DEFINIÇÃO
AC (Ampla Concorrência)	Ampla Concorrência
L1 (DC* Renda Inferior)	Candidatos optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
L2 (PPI** Renda Inferior)	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012). (Retificado pelo Edital Complementar n.º 1)
L3 (DC* Renda Superior)	Candidatos optantes pela Reserva de Vagas, que independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).
L4 (PPI** Renda Superior)	Candidatos autodeclarado pretos, pardos ou indígenas optantes pela Reserva de Vagas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

*DC: Demais Candidatos **PPI: Preto Pardo Indígena

2. DAS ETAPAS DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas na UFG para os candidatos classificados na primeira chamada do SiSU acontecerão em duas etapas:

I – Primeira Etapa – Solicitação de matrícula – nos dias 22, 25 e 26 de janeiro de 2016, o candidato deverá entregar sua documentação de acordo com sua categoria de aprovação no SiSU.

II – Segunda Etapa – Confirmação de matrícula – o estudante classificado deverá acessar o endereço eletrônico na Internet <www.sisu.ufg.br> nos períodos de confirmação definidos no Quadro 2 para cada regional.

QUADRO 2 – Períodos de confirmação de matrícula

Regional	Período de ingresso	Período
Catalão	2016-1	11 a 14/04/2016
Goiânia	2016-1	29/03 a 01/04/2016
	2016-2	17 a 19/08 e 22/08/2016
Goiás	2016-1	20/05, 23 a 25/05/2016
Jataí	2016-1	25 a 28/04/2016
	2016-2	23/09, 26 a 28/09/2016

2.1.1. O curso de Engenharia de Computação, bacharelado matutino, da Regional Goiânia, terá ingresso somente em 2016-2 e, portanto, a confirmação de matrícula deverá ser realizada nos dias 17 a 19/08 e 22/08.

2.1.2. Os cursos da UFG, apresentados no Quadro 3, possuem entradas nos 1º e 2º semestres.

QUADRO 3 – Cursos com entradas no 1º e 2º semestres

REGIONAL GOIÂNIA
Administração
Agronomia
Ciência da Computação
Engenharia Civil
Engenharia Elétrica
Farmácia
Medicina Veterinária
Nutrição
Química-bacharelado integral
Química-licenciatura integral
Sistema de Informação
REGIONAL JATAÍ
Medicina

2.1.3. Estudantes convocados para o 2º semestre, em cursos com entrada no 1º e 2º semestre, poderão ser remanejados para 2016-1, conforme lista que será publicada dia **17/02/16** no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

2.1.3.1. O estudante que foi REMANEJADO para 2016-1 deverá realizar a confirmação de matrícula no endereço <www.sisu.ufg.br>, no período de **29/03 a 01/04**, para cursos da **Regional Goiânia e 25 a 28/04**, para cursos da **Regional Jataí**.

2.1.3.2. O estudante que NÃO FOI REMANEJADO para 2016-1 permanecerá em 2016-2 e deverá realizar a confirmação de matrícula no endereço <www.sisu.ufg.br>, no período de **17 a 19/08 e 22/08**, para cursos da **Regional Goiânia e 23/09 e 26 a 28/09**, para cursos da **Regional Jataí**.

3. DOS LOCAIS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. A solicitação de matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada para cursos da Regional Goiânia será realizada nos dias 22, 25 e 26 de janeiro de 2016, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáilcal**, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia - GO.

3.2. A solicitação de matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada para cursos da Regional Goiás será realizada nos dias 22, 25 e 26 de janeiro de 2016, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na **Unidade de Ciências Sociais Aplicadas**, situada à Avenida Bom Pastor, s/n, Bairro Areião, Cidade de Goiás – GO.

3.3. A solicitação de matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada para cursos da Regional Jataí será realizada nos dias 22, 25 e 26 de janeiro de 2016, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na **Seccional do Centro de Gestão Acadêmica (CGA)**, situada à Rua Riachuelo, n.º 1.530, Câmpus Riachuelo, Bairro Samuel Graham, Jataí - GO.

3.4. Haverá escalonamento de solicitação de matrícula por curso e dia, nas Regionais Goiânia e Jataí, conforme divulgado no endereço <www.sisu.ufg.br>, no menu “Escalonamento da matrícula”.

3.5. A solicitação de matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada para cursos da Regional Catalão será realizada nos dias 22, 25 e 26 de janeiro de 2016, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Av. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO, nos locais do Quadro 4, de acordo com a categoria de participação/aprovação do candidato no SiSU:

QUADRO 4 – Locais de solicitação de matrícula, em 1ª chamada, para os cursos da Regional Catalão

CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO/ APROVAÇÃO	CURSO	LOCAL
L1 e L2	Todos os cursos	Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, Bloco Administrativo.
AC, L3 E L4	Administração	Bloco M Sala: 209 (2º Piso)
	Educação Física	Bloco D Sala: 151 (Térreo)
	Engenharia Civil Engenharia de Minas Engenharia de Produção	Bloco O Prédio das Engenharias Sala: 16 (2º Piso)
	Física Química	Bloco N Sala: 105 (Térreo)
	Ciências Sociais História	Bloco C Sala: 11
	Letras – Português/Inglês Letras – Português	Bloco E Sala: 04
	Matemática Matemática Industrial	Bloco M Sala: 19 (3º Piso)
	Geografia – Bacharelado Geografia – Licenciatura	Bloco A Sala: 07
	Ciências Biológicas – Bacharelado Ciências Biológicas – Licenciatura Ciência da Computação Enfermagem Psicologia	Bloco M Sala: 151 (Térreo)
	Pedagogia	Bloco I Sala: 1D

4. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS NA 1ª CHAMADA

4.1. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada serão preenchidas por meio da utilização da **Lista de Espera** disponibilizada pelo SiSU.

4.2. A UFG realizará 3 (três) chamadas desta Lista de Espera, conforme cronograma apresentado nos Quadros 5, 6, 7 e 8.

Quadro 5 – Cronograma de convocações da Lista de Espera Regional Catalão.

EVENTO	DATA
Convocação da 2ª Chamada para cursos da Regional Catalão (ingressantes 2016-1)	19/02/2016
Solicitação de Matrícula da 2ª Chamada para cursos da Regional Catalão (ingressantes 2016-1)	25 e 26/02/2016
Publicação do Edital de Manifestação de interesse para participar da Chamada Pública 2016-1 para cursos da Regional Catalão (ingressantes 2016-1)	15/03/2016
Período de inscrições na Chamada Pública 2016-1 para cursos da Regional Catalão (ingressantes 2016-1)	18, 21 a 24/03/16
Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-1 (1ª Etapa) para cursos da Regional Catalão (ingressantes 2016-1)	31/03/2016
Realização da Chamada Pública 2016-1 (1ª Etapa) para cursos da Regional Catalão, conforme escalonamento de cursos (ingressantes 2016-1)	06 a 08/04/2016
Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-1 (2ª Etapa) para cursos da Regional Catalão (ingressantes 2016-1)	20/04/2016
Realização da Chamada Pública 2016-1 (2ª Etapa) para cursos da Regional Catalão, conforme escalonamento de cursos (ingressantes 2016-1)	28/04/2016

Quadro 6 – Cronograma de convocações da Lista de Espera Regional Goiânia.

EVENTO	DATA
Convocação da 2ª Chamada para cursos da Regional Goiânia (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	19/02/2016
Solicitação de Matrícula da 2ª Chamada para cursos da Regional Goiânia, conforme escalonamento de cursos e datas (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	25 e 26/02/2016
Publicação do Edital de Manifestação de interesse para participar da Chamada Pública 2016-1 para cursos da Regional Goiânia (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	04/03/2016
Período de inscrições na Chamada Pública 2016-1 para cursos da Regional Goiânia (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	07 a 10/03/2016
Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-1 (1ª Etapa), para cursos da Regional Goiânia (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	16/03/2016
Realização da Chamada Pública 2016-1 (1ª Etapa), para cursos da Regional Goiânia, conforme escalonamento de cursos (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	21 a 24/03/2016
Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-1 (2ª Etapa), para cursos da Regional Goiânia (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	08/04/2016

Realização da Chamada Pública 2016-1 (2ª Etapa), para cursos da Regional Goiânia, conforme escalonamento de cursos (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	12 e 13/04/2016
---	-----------------

Quadro 7 – Cronograma de convocações da Lista de Espera Regional Goiás.

EVENTO	DATA
Convocação da 2ª Chamada para cursos da Regional Goiás (ingressantes 2016-1)	19/02/2016
Solicitação de Matrícula da 2ª Chamada para cursos da Regional Goiás (ingressantes 2016-1)	25 e 26/02/2016
Publicação do Edital de Manifestação de interesse para participar da Chamada Pública 2016-1 para cursos da Regional Goiás (ingressantes 2016-1)	29/04/2016
Período de inscrições na Chamada Pública 2016-1 para cursos da Regional Goiás (ingressantes 2016-1)	02 a 06/05/2016
Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-1 (1ª Etapa) para cursos da Regional Goiás (ingressantes 2016-1)	10/05/2016
Realização da Chamada Pública 2016-1 (1ª Etapa) para cursos da Regional Goiás (ingressantes 2016-1)	17/05/2016
Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-1 (2ª Etapa) para cursos da Regional Goiás (ingressantes 2016-1)	01/06/2016
Realização da Chamada Pública 2016-1 (2ª Etapa) para cursos da Regional Goiás (ingressantes 2016-1)	07/06/2016

Quadro 8 – Cronograma de convocações da Lista de Espera Regional Jataí.

EVENTO	DATA
Convocação da 2ª Chamada para cursos da Regional Jataí (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	19/02/2016
Solicitação de Matrícula da 2ª Chamada para cursos da Regional Jataí, conforme escalonamento de cursos e datas (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	25 e 26/02/2016
Publicação do Edital de Manifestação de interesse para participar da Chamada Pública 2016-1 para cursos da Regional Jataí (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	23/03/2016
Período de inscrições na Chamada Pública 2016-1 para cursos da Regional Jataí (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	28/03 a 01/04/2016
Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-1 (1ª Etapa) para cursos da Regional Jataí (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	08/04/2016
Realização da Chamada Pública 2016-1 (1ª Etapa) para cursos da Regional Jataí, conforme escalonamento de cursos (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	18 e 19/04/2016
Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-1 (2ª Etapa) para cursos da Regional Jataí (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	04/05/2016
Realização da Chamada Pública 2016-1 (2ª Etapa) para cursos da Regional Jataí, conforme escalonamento de cursos (ingressantes 2016-1 e 2016-2)	10/05/2016

4.3. As chamadas da Lista de Espera serão divulgadas no endereço <www.sisu.ufg.br>, sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-las.

4.4. O critério das convocações dos candidatos da Lista de Espera, a serem realizadas pela UFG, obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do Art. 26 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC, da seguinte forma:

I – primeiramente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência por candidatos egressos de escola pública ou não, conforme a ordem de classificação dos estudantes; e

II – após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711/12.

4.5. Se não houver candidatos classificados em número suficiente ou que não realizem ou não confirmem ou desistam de sua matrícula para o preenchimento das vagas reservadas, aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas aos estudantes na forma do Art. 28 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC.

4.6. Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFG, não haverá abono das faltas, devendo o estudante alcançar o índice mínimo de 75% de frequência de carga horária em cada disciplina, para que não seja reprovado por falta e conseqüentemente não vir a ser excluído do quadro discente da UFG (Resolução CEPEC/UFG nº 1.122/2012 de 09 de novembro de 2012).

4.7. O cronograma de matrícula das Chamadas da Lista de Espera para o 2º semestre (caso haja vagas disponíveis nos cursos com entradas no 1º e 2º semestre nas Regionais Goiânia e Jataí ou no curso de Engenharia de Computação-Bacharelado Matutino da Regional Goiânia, que somente tenham ingresso no 2º semestre é o apresentado nos Quadros 9 e 10.

Quadro 9 – Cronograma de chamadas da Lista de Espera para o 2º semestre para cursos da Regional Goiânia.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Manifestação de interesse para participar da Chamada Pública 2016-2 para cursos da Regional Goiânia	27/07/2016
Período de inscrições na Chamada Pública 2016-2 para cursos da Regional Goiânia	01 a 04/08/2016
Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-2 para cursos da Regional Goiânia	08/08/2016
Realização da Chamada Pública 2016-2 para cursos da Regional Goiânia	12/08/2016

Quadro 10 – Cronograma de chamadas da Lista de Espera para o 2º semestre somente para o curso de Medicina da Regional Jataí.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Manifestação de interesse para participar da Chamada Pública 2016-2	05/08/2016
Período de inscrições na Chamada Pública 2016-2	10 a 12/08 e 15 e 16/08/2016
Edital de Convocação para a Chamada Pública 2016-2	22/08/2016
Realização da Chamada Pública 2016-2	26/08/2016

5. DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme itens 6 e 7 deste edital, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula e/ou que não apresentar a documentação comprobatória de renda

e/ou escolaridade em escola pública, para os casos de candidatos que estão concorrendo a uma vaga por meio da Reserva de Vagas regulamentada pela Lei 12.711/12.

5.2. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do Art. 19 da Lei n.º 9.394/1996. A consulta à natureza das escolas poderá ser realizada no site www.dataescolabrasil.inep.gov.br.

5.2.1 As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

5.3. A solicitação de matrícula é presencial. Entretanto, nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder comparecer, o representante legal (pai, mãe ou outro representante legal) poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade (do pai ou da mãe ou do representante legal, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação).

5.4. Será permitida a solicitação de matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à solicitação de matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador.

5.4.1. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

5.5. No ato da solicitação de matrícula será necessária a apresentação do documento original e fotocópia da identidade do procurador.

5.6. Caso o candidato esteja matriculado em qualquer outro curso de graduação da UFG, ao realizar solicitação de matrícula, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o CGA e Seccionais para assinatura do Formulário de Desistência de Curso.

6. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. Os documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula, especificados no item 7, deverão obedecer aos seguintes quesitos:

a) as fotocópias deverão ser legíveis e constar frente e verso, quando for o caso;

b) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;

c) serão considerados documentos de identificação para a solicitação de matrícula: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade. Caso o candidato tenha entregado fotocópia da Carteira de Trabalho no ato da matrícula, deverá apresentar no CGA ou em suas Seccionais a Carteira de Identidade original e entregar uma fotocópia no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

d) não serão aceitos como documento de identidade: a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista;

e) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da solicitação de matrícula;

f) os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio (documento válido em território nacional e em língua portuguesa) ou de curso equivalente terão até 90 (noventa) dias após a realização da solicitação de matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

g) os candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), caso não possuam o certificado, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n. 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 90 (noventa) dias após a realização da solicitação de matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais a cópia do certificado, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

h) os candidatos classificados pela Categoria AC (Ampla Concorrência), que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio ou do curso superior no ato da matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas Seccionais o histórico, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

i) os candidatos classificados pela Categoria AC (Ampla Concorrência), que entregarem a certidão de conclusão de curso superior, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais a fotocópia do diploma de curso superior, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa acompanhado do original). Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

j) os candidatos classificados pela Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12711/2012), que entregarem a declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública no ato da matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas Seccionais o histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;

k) compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

6.2. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em Instituições de Educação Superior poderá solicitar o aproveitamento de disciplinas na Coordenadoria de Protocolo Acadêmico do CGA ou nos protocolos das demais regionais, 10 (dez) dias corridos após o término de solicitação de matrícula na UFG, apresentando o histórico escolar (original) e o programa das disciplinas cursadas com aprovação, com carimbo da instituição ou com assinatura digital.

6.3. Caso constatado qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato no ato da solicitação de matrícula, mesmo que em momento posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

7.1. Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência

7.1.1. Para efetuar a solicitação de matrícula, são necessários os seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia) ou diploma de curso superior (original e uma fotocópia) ou Certidão de Conclusão Superior (original e fotocópia) E/OU histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia) ou histórico escolar do Ensino Superior (original e uma fotocópia – nos casos em que o candidato tiver apresentado o diploma de conclusão do ensino superior). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);

b) Documento de identidade (original e uma fotocópia); O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório;

c) CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);

d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

e) Título de eleitor (original e uma fotocópia);

- f) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- g) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- h) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio www.sisu.ufg.br (obrigatório);
- i) Caso o candidato tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (obrigatório).

7.1.2. A solicitação de matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “a”, “b”, “c”, “h” e “i”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

7.2. Para os candidatos optantes pela Categoria L1 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

7.2.1. Para efetuar a solicitação de matrícula, são necessários os seguintes documentos:

- a) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br> (obrigatório);
 - b) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (original e fotocópia) (obrigatório);
 - d) Documento de identidade (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – (obrigatório);
 - e) CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);
 - f) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
 - g) Título de eleitor (original e uma fotocópia);
 - h) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
 - i) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
 - j) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio www.sisu.ufg.br (obrigatório);
 - k) Documentação de renda (obrigatório);
 - l) Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) (obrigatório);
 - m) Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública (obrigatório).
- 7.2.2.** A solicitação de matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “j”, “k”, “l” e “m”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

7.2.3. Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à solicitação de matrícula, para candidatos optantes pela Categoria L1.

7.2.4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

7.2.5. De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue no ato da solicitação de matrícula, conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte:

I. Trabalhadores Assalariados

- a)** Contracheques de pelo menos três meses anteriores ao início da inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).
 - b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
 - c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada (original e uma fotocópia).
 - d)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (original e uma fotocópia).
 - e)** Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia).
 - f)** Extratos bancários de pelo menos dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).
- Observação: No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “f” (originais e fotocópias).

II. Atividade Rural

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2015 (original e uma fotocópia).
- c)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias).
- d)** Extratos bancários de pelo menos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias).
- e)** Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias).

III. Aposentados e Pensionistas

- a)** Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2015) (original e uma fotocópia).
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (original e uma fotocópia).
- c)** Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

IV. Autônomos e Profissionais Liberais

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias).
- c)** Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2015), compatíveis com a renda declarada (original e uma fotocópia).
- d)** Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b)** Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias).

7.3. Para os candidatos optantes pela Categoria L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

7.3.1. Para efetuar a solicitação de matrícula, são necessários os seguintes documentos:

- a)** Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br> (obrigatório);
- b)** Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);
- c)** Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (original e fotocópia) (obrigatório);
- d)** Documento de identidade (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório;
- e)** CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);
- f)** Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
- g)** Título de eleitor (original e uma fotocópia);
- h)** Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- i)** Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- j)** Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio www.sisu.ufg.br (obrigatório);
- k)** Autodeclaração impressa do sítio www.sisu.ufg.br devidamente preenchida e assinada para candidatos que optaram por participar como pretos, pardos ou indígenas (obrigatório);
- l)** Documentação de renda (obrigatório);
- m)** Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) (obrigatório);
- n)** Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública (obrigatório).

7.3.2. A solicitação de matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

7.3.3. Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à solicitação de matrícula, para candidatos optantes pela Categoria L2.

7.3.4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

7.3.5. De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue no ato da solicitação de matrícula, conforme cada tipo de atividade será a seguinte:

I. Trabalhadores Assalariados

- a)** Contracheques de pelo menos três meses anteriores ao início da inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada (original e uma fotocópia).
- d)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (original e uma fotocópia).
- e)** Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia).
- f)** Extratos bancários de pelo menos dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

Observação: No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “f” (originais e fotocópias).

II. Atividade Rural

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2015 (original e uma fotocópia).
- c)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias).
- d)** Extratos bancários de pelo menos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias).
- e)** Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias).

III. Aposentados e Pensionistas

- a)** Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2015) (original e uma fotocópia).
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (original e uma fotocópia).
- c)** Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

IV. Autônomos e Profissionais Liberais

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias).
- c)** Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2015), compatíveis com a renda declarada (original e uma fotocópia).
- d)** Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2015 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b)** Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2015) (originais e fotocópias).
- c)** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias).

7.4. Para os candidatos optantes pela Categoria L3 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas, que independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

7.4.1. Para efetuar a solicitação de matrícula, são necessários os seguintes documentos:

- a)** Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);
- b)** Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (original e fotocópia) (obrigatório);
- c)** Documento de identidade (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório;
- d)** CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);
- e)** Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
- f)** Título de eleitor (original e uma fotocópia);
- g)** Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia).
- h)** Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- i)** Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio www.sisu.ufg.br (obrigatório);
- j)** Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) (obrigatório);
- k)** Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública (obrigatório).

7.4.2. A solicitação de matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “i”, “j” e “k”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

7.5. Para os candidatos optantes pela Categoria L4 – Candidatos autodeclarado pretos, pardos ou indígenas optantes pela Reserva de Vagas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).

7.5.1. Para efetuar a **solicitação de** matrícula, são necessários os seguintes documentos:

- a)** Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);
- b)** Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (original e fotocópia) (obrigatório);
- c)** Documento de identidade (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório;

- d)** CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);
 - e)** Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
 - f)** Título de eleitor (original e uma fotocópia);
 - g)** Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
 - h)** Duas fotos recentes no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
 - i)** Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio www.sisu.ufg.br (obrigatório);
 - j)** Autodeclaração impressa do sítio www.sisu.ufg.br devidamente preenchida e assinada pelo candidato para candidatos que optaram por participar como pretos, pardos ou indígenas (obrigatório);
 - k)** Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) (obrigatório);
 - l)** Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública (obrigatório).
- 7.5.2.** A solicitação de matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “i”, “j”, “k” e “l”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as chamadas para matrícula.
- 8.2.** A UFG se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
- 8.3.** É de inteira responsabilidade de o candidato classificado comparecer no período e horário estabelecidos pela UFG para realizar a solicitação de matrícula.
- 8.4.** O candidato classificado que não efetivar o cadastro e a matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga.
- 8.5.** Em hipótese alguma, será permitida a solicitação de matrícula condicional ou extemporânea.
- 8.6.** Não é permitido uma mesma pessoa ocupar, como estudante, simultaneamente, nos cursos de graduação 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma IES pública em todo o território nacional (Lei nº 12.089, de 11/11/2009).
- 8.7.** Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n. 1122/2012 de 09/11/2012).
- 8.8.** Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar solicitação e/ou confirmação de matrícula, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o CGA e Seccionais para assinatura do Formulário de Desistência de Curso.

Goiânia, 18 de janeiro de 2016.

Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor